



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 1/2026

Nomeando Hedery Manuel Mendes Cabral, para desempenhar as funções de Vogal no Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários. 4

#### Resolução n.º 2/2026

Renovando o mandato de Eveliny Patrícia Fernandes da Lomba, no cargo Vogal Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência. 5

#### Resolução n.º 3/2026

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de António Tavares de Jesus, no cargo de Assessor Especial do Ministro da Saúde. 6

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho Conjunto n.º 38/2025

Atribuindo a Elsa Rosário, Apoio Operacional de Nível V, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). 7

#### Despacho Conjunto n.º 39/2025

Atribuindo Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00. 8

#### Despacho Conjunto n.º 40/2025

Atribuindo Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da Ministra da Defesa Nacional, uma gratificação mensal temporária no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos). 9

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Anulação de Publicação n.º 1/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, nº 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da Ministra da Defesa Nacional.

10

**Anulação de Publicação n.º 2/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, nº 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I.

11

**Anulação de Publicação n.º 3/2026**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, nº 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Elsa Filomena do Rosário, Apoio Operacional, Nível V.

12

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*****Direção Nacional da Administração Pública*****Extrato do Despacho n.º 12/2026**

Aposentando Felipe Luis Costa, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão.

13

**Extrato do Despacho n.º 13/2026**

Aposentando João dos Santos de Pina Moniz, ex-Agente de Ordem Pública, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

14

**Extrato do Despacho n.º 14/2025**

Revisando a aposentação de Olívio Gomes Barradas, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

15

**Extrato do Despacho n.º 15/2025**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria de Fátima Rosário da Conceição da Costa, viúva e herdeira hábil de Anastácio Rocha Lopes da Costa.

16

**Extrato do Despacho n.º 16/2025**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria José Fernandes Andrade, viúva e herdeira hábil de Amílcar Copertino Andrade.

17

**Retificação n.º 1/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 199, II Série de 21 de outubro de 2025, referente a Lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia Digital.

18

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Extrato do Despacho n.º 1/2026**

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Anabela Sanches dos Reis Semedo, no cargo de Secretária do Gabinete do Presidente.

20

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL*****Assembleia Municipal*****Deliberação n.º 8/2025**

Aprovando o orçamento e plano e actividades do Município de São Miguel para o ano 2026.

21

**Deliberação n.º 9/2025**

Ratifica as alienações e cedências definitivas de terrenos municipais.

40

**Deliberação n.º 10/2025**

Autorizando a alienação de terrenos municipais.

42

**Deliberação n.º 11/2025**

Atribuindo abono para despesas de representação ao Presidente da Assembleia Municipal.

44

**MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal****Deliberação n.º 73/CMP/2025**

Cria o Gabinete Ad Hoc de Cobrança Coerciva na Câmara Municipal da Praia.

46

**Deliberação n.º 74/CMP/2025**

Cria o Gabinete Ad Hoc para a elaboração de Projetos Técnicos Estratégicos.

49

**Deliberação n.º 107/CMP/2025**

Cria o Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

51

**Deliberação n.º 111/CMP/2025**

Nomeando em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Hemma Haiza Moreira Ferro Neves, Licenciada em Arquitetura e Urbanismo, para exercer as funções de Chefe do Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

54

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 1/2026

**Sumário:** Nomeando Hedery Manuel Mendes Cabral, para desempenhar as funções de Vogal no Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) é a entidade responsável pela supervisão e regulação dos mercados de valores mobiliários e instrumentos financeiros, competindo-lhe garantir a transparência, a estabilidade e a proteção dos investidores.

O Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) é composto pelo Auditor Geral e por dois Vogais.

Neste momento, verifica-se a necessidade de recomposição do referido órgão para o seu normal funcionamento;

Assim,

Tendo sido cumpridas as formalidades previstas na lei;

Ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto-Legislativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 90/IX/2020, de 26 de maio, e 101/IX/2020, de 21 de agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### Nomeação

É nomeado Hedery Manuel Mendes Cabral para desempenhar as funções de Vogal no Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

#### Artigo 2º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 2/2026

**Sumário:** Renovando o mandato de Eveliny Patrícia Fernandes da Lomba, no cargo Vogal Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência.

Ao abrigo do disposto nos artigos 19º e 20º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 21/2022, de 10 de junho, conjugados com os artigos 42º e 49º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

##### **Renovação do mandato**

É renovado o mandato de Eveliny Patrícia Fernandes da Lomba, no cargo de Vogal Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência.

#### Artigo 2º

##### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 3/2026

**Sumário:** Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de António Tavares de Jesus, no cargo de Assessor Especial do Ministro da Saúde.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### Fim de Comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de António Tavares de Jesus, no cargo de Assessor Especial do Ministro da Saúde.

#### Artigo 2º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Despacho Conjunto n.º 38/2025**

**Sumário:** Atribuindo a Elsa Rosário, Apoio Operacional de Nível V, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos).

Nos termos do artigo 21º e 23º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, determina-se o seguinte:

1. É atribuída à Senhora Elsa Rosário, Apoio Operacional de Nível 5 afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções, em apoio direto à Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), assegurando o regular funcionamento dos serviços e a execução financeira do Ministério da Defesa Nacional.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Defesa Nacional, aos 16 de dezembro de 2025.

O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, *Olavo Avelino Garcia Correia*

A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*

O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro*.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Despacho Conjunto n.º 39/2025**

**Sumário:** Atribuindo Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00.

Nos termos do artigo 21º e 23º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, determina-se o seguinte:

1. É atribuída à Senhora Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções, em apoio direto à Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), assegurando o regular funcionamento dos serviços e a execução financeira do Ministério da Defesa Nacional.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Defesa Nacional, aos 16 de dezembro de 2025.

O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, *Olavo Avelino Garcia Correia*

A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*

O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA**

**Despacho Conjunto n.º 40/2025**

**Sumário:** Atribuindo a Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da Ministra da Defesa Nacional, uma gratificação mensal temporária no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos).

Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 3 e nº 2, do artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, em conjugação com a alínea a) do número 2, do artigo 21º e 23 da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, determina-se o seguinte:

1. À Senhora Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da S. Exia Ministra da Defesa Nacional, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções de secretariado á S. Exia Sra. Ministra do Estado da Defesa Nacional e de apoio direto à Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), assegurando o regular funcionamento dos serviços e a execução financeira do Ministério da Defesa Nacional.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de novembro de 2025.

A despesa tem enquadramento na rúbrica 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Defesa Nacional, aos 16 de dezembro de 2025.

O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, *Olavo Avelino Garcia Correia*

A Ministra de Estado, da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*

O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 1/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da Ministra da Defesa Nacional.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, o Despacho Conjunto n.º 31/2025, referente à atribuição de uma gratificação mensal temporária à Senhora Conceição Maria Monteiro da Rocha Silva de Sales Monteiro, Secretária da Ministra da Defesa Nacional, pelo que se procede à anulação da referida publicação.

Cidade da Praia, aos 07 de janeiro de 2026. — A DGPOG, *Eloisa Fortes*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 2/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, o Despacho Conjunto n.º 29/2025, referente à atribuição de uma gratificação mensal e fixa à Senhora Sara Cristina Moreira Lima, Técnica de Nível I, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, pelo que se procede à anulação da referida publicação.

Cidade da Praia, aos 07 de janeiro de 2026. — DGPOG, *Eloisa Fortes*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 3/2026**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, referente a atribuição de uma gratificação mensal à Elsa Filomena do Rosário, Apoio Operacional, Nível V.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 215, de 12 de novembro de 2025, o Despacho Conjunto n.º 30/2025, referente à atribuição de uma gratificação mensal e fixa à Senhora Elsa Filomena do Rosário, Apoio Operacional de Nível V, afeta à Direção Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional, pelo que se procede à anulação da referida publicação.

Praia, aos 07 de janeiro de 2026. — A DGPOG, *Eloisa Fortes*.



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 12/2026**

**Sumário:** Aposentando Felipe Luis Costa, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Felipe Luis Costa, Apoio Operacional, Nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 516 000,00 (quinhentos e dezasseis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 13/2026

**Sumário:** Aposentando João dos Santos de Pina Moniz, ex-Agente de Ordem Pública, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de dezembro de 2025

João dos Santos de Pina Moniz, Ex- Agente de Ordem Pública do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5ºdo Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 7 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 14/2025

**Sumário:** Revisando a aposentação de Olívio Gomes Barradas, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato do despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Olívio Gomes Barradas, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de dezembro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 290 421,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 332,00 CVE e as restantes de 1 161,00 CVE.

É revisto o despacho de 14 de novembro de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 229, II Série de 13 de dezembro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 15/2025**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria de Fátima Rosário da Conceição da Costa, viúva e herdeira hábil de Anastácio Rocha Lopes da Costa.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 26 de novembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 579.852\$00 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos), a favor de Maria de Fátima Rosário da Conceição da Costa viúva e herdeira hábil de Anastácio Rocha Lopes da Costa falecido no dia 28 de outubro de 2025.

A Viúva:

Maria de Fátima Rosário da Conceição da Costa ..... 579.852\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 16/2025**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria José Fernandes Andrade, viúva e herdeira hábil de Amílcar Copertino Andrade.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 2 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 255.372\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois escudos) a favor de Maria José Fernandes Andrade viúva e herdeira hábil de Amílcar Copertino Andrade falecido no dia 17 de outubro de 2025.

A Viúva:

Maria José Fernandes Andrade ..... 255.372\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 1/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 199, II Série de 21 de outubro de 2025, referente a Lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia Digital.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 199, II Série, de 21 de outubro, é retificado e republicado parcialmente a Lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia Digital, na parte que interessa:

**Onde se lê:**

nos nºs 8, 52, 74 e 91:

		Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP						
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização	
8	Leonilde Tatiana Monteiro Lima dos	DGPCP	01/09/2011	Contrato de trabalho a termo	02/06/2022*	Técnico de Finanças Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	
52	Gustavo Gomes Moreira	DNRE	08/11/2012	Contrato de trabalho a termo	31/12/2024	Técnico de Receitas Nível I	Nomeação	
74	Martinho Rodrigues Monteiro	DNRE	02/01/2013	Contrato de trabalho a termo	31/12/2024	Técnico de Receitas Nível I	Nomeação	
91	Carlos Rocha de Oliveira	UASE	01/08/2011	Contrato de trabalho a termo	02/03/2017*	Técnico da UASE Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado	

**Deve ler-se:**

		<b>Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP</b>					
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
8	Leonilde Tatiana Monteiro Lima dos Santos	CEJFA	01/09/2011	Contrato de trabalho a termo	02/06/2022*	Técnico CEFJA Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado
52	Gustavo Gomes Moreira	CEJFA	08/11/2012	Contrato de trabalho a termo	31/12/2024	Técnico CEFJA Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado
74	Martinho Rodrigues Monteiro	UTIC	02/01/2013	Contrato de trabalho a termo	31/12/2024	Técnico da UTIC Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado
91	Carlos Rocha de Oliveira	UASE	01/04/2015	Contrato de trabalho a termo	02/03/2017*	Técnico da UASE Nível I	Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado

Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Extrato do Despacho n.º 1/2026

**Sumário:** Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Anabela Sanches dos Reis Semedo, no cargo de Secretária do Gabinete do Presidente.

Extrato do Despacho de S. Ex<sup>a</sup>. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 01 de janeiro de 2026

Nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-lei nº 32/2015, de 28 de maio, dou por finda a comissão ordinária de serviço da Sra. Anabela Sanches dos Reis Semedo, licenciada em Engenharia Informática e de Computadores - Percurso Programação e Sistemas de Informação, no cargo de Secretária do Gabinete do Presidente, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 02 de janeiro de 2026. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 8/2025**

**Sumário:** Aprovando o orçamento e plano e actividades do Município de São Miguel para o ano 2026.

Sob a proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua III.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, deliberou, com 10 (dez) votos a favor do Grupo dos Deputados do MPD, 6 (seis) votos contra do Grupo dos Deputados do PAICV e 0 (zero) votos abstenção, ao abrigo do disposto no n.º 2 da alínea b) do artigo 81.<sup>º</sup> da Lei n.º 134/1V/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

#### **Artigo 1.<sup>º</sup>**

##### **(Aprovação)**

É aprovado o Orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2026 e o respetivo Plano de Atividades.

#### **Artigo 2.<sup>º</sup>**

##### **(Receitas)**

As receitas estimadas para 2025, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 557.675 425\$00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e mil cinco escudos).

#### **Artigo 3.<sup>º</sup>**

##### **(Despesas)**

As despesas programadas para 2025, incluindo os ativos não financeiros ascendem 506.091.422\$00 (quinhentos e seis milhões, noventa e um mil, quatrocentos e vinte dois escudos).

#### **Artigo 4.<sup>º</sup>**

##### **(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeito a 01 de janeiro de 2026.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Salvador Tavares Silveira*.

AMORTIZAÇÃO PARA O ANO 2025					
emprestimo	amortização	prestação	juros	capital em dívida	mês
Emp001	760.533,00	<b>768.635,00</b>	8.102,00	33.048.964,00	JAN
Emp001	764.573,00	768.635,00	4.062,00	32.464.351,00	fev
					mar
					abr
					mai
					jun
					jul
					ago
					set
					out
					nov
					dez
<b>Emp002</b>	<b>103.302,00</b>	<b>138.251,00</b>	<b>34.949,00</b>	<b>17.983.525,00</b>	JAN
Emp002	103.351,00	138.251,00	34.900,00	17.596.987,00	fev
Emp002	104.403,00	<b>138.251,00</b>	33.848,00	17.208.549,00	mar
Emp002	104.957,00	138.251,00	33.294,00	16.818.201,00	abr
Emp002	105.515,00	<b>138.251,00</b>	32.736,00	16.425.934,00	mai
Emp002	106.075,00	138.251,00	32.176,00	16.031.738,00	jun
Emp002	106.639,00	<b>138.251,00</b>	31.612,00	15.635.604,00	jul
Emp002	107.205,00	138.251,00	31.046,00	15.237.522,00	ago
Emp002	107.775,00	<b>138.251,00</b>	30.476,00	14.837.483,00	set
Emp002	108.347,00	138.251,00	29.904,00	14.435.477,00	out
Emp002	108.923,00	<b>138.251,00</b>	29.328,00	14.031.494,00	nov
Emp002	109.502,00	138.251,00	28.749,00	13.625.525,00	dez
<b>emp004</b>	<b>171.213,00</b>	<b>274.367,00</b>	<b>103.154,00</b>	<b>31.150.205,00</b>	JAN
emp004	172.122,00	274.367,00	102.245,00	30.823.322,00	fev
emp004	173.037,00	<b>274.367,00</b>	101.330,00	30.494.533,00	mar
emp004	173.956,00	274.367,00	100.411,00	30.163.826,00	abr
emp004	174.880,00	<b>274.367,00</b>	99.487,00	29.831.190,00	mai
emp004	175.809,00	274.367,00	98.558,00	29.496.613,00	jun
emp004	176.743,00	<b>274.367,00</b>	97.624,00	29.160.084,00	jul
emp004	177.682,00	274.367,00	96.685,00	28.821.592,00	ago
emp004	178.626,00	<b>274.367,00</b>	95.741,00	28.481.126,00	set
emp004	179.575,00	274.367,00	94.792,00	28.138.674,00	out
emp004	180.529,00	<b>274.367,00</b>	93.838,00	27.794.224,00	nov
emp004	181.488,00	274.367,00	92.879,00	27.447.765,00	dez
<b>emp005</b>	<b>177.208,00</b>	<b>309.098,00</b>	<b>131.890,00</b>	<b>36.014.142,00</b>	JAN
emp005	178.149,00	309.098,00	130.949,00	35.717.260,00	fev
emp005	179.095,00	<b>309.098,00</b>	130.003,00	35.418.647,00	mar
emp005	180.047,00	309.098,00	129.051,00	35.118.292,00	abr
emp005	181.003,00	<b>309.098,00</b>	128.095,00	34.816.185,00	mai
emp005	181.965,00	309.098,00	127.133,00	34.512.315,00	jun
emp005	182.932,00	<b>309.098,00</b>	126.166,00	34.206.673,00	jul
emp005	183.904,00	309.098,00	125.194,00	33.899.248,00	ago
emp005	184.881,00	<b>309.098,00</b>	124.217,00	33.590.030,00	set
emp005	185.863,00	309.098,00	123.235,00	33.279.008,00	out
emp005	186.850,00	<b>309.098,00</b>	122.248,00	32.966.171,00	nov
emp005	187.843,00	309.098,00	121.255,00	32.651.510,00	dez
<b>emp007</b>	<b>221.132,00</b>	<b>445.035,00</b>	<b>223.903,00</b>	<b>50.771.451,00</b>	JAN
emp007	222.306,00	445.035,00	222.729,00	50.581.252,00	fev
emp007	223.487,00	<b>445.035,00</b>	221.548,00	50.390.102,00	mar
emp007	224.675,00	445.035,00	220.360,00	50.197.997,00	abr
emp007	225.868,00	<b>445.035,00</b>	219.167,00	50.004.931,00	mai
emp007	227.068,00	445.035,00	217.967,00	49.810.900,00	jun
emp007	228.275,00	<b>445.035,00</b>	216.760,00	49.615.899,00	jul
emp007	229.487,00	445.035,00	215.548,00	49.419.923,00	ago
emp007	230.706,00	<b>445.035,00</b>	214.329,00	49.222.967,00	set
emp007	231.932,00	445.035,00	213.103,00	49.025.026,00	out
emp007	233.164,00	<b>445.035,00</b>	211.871,00	48.826.095,00	nov
emp007	234.403,00	445.035,00	210.632,00	48.626.169,00	dez

mês	Valores	
	Soma de juros	Soma de amortização
JAN	501.998,00	1.433.388,00
fev	494.885,00	1.440.501,00
mar	486.729,00	680.022,00
abr	483.116,00	683.635,00
mai	479.485,00	687.266,00
jun	475.834,00	690.917,00
jul	472.162,00	694.589,00
ago	468.473,00	698.278,00
set	464.763,00	701.988,00
out	461.034,00	705.717,00
nov	457.285,00	709.466,00
dez	453.515,00	713.236,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.699.279,00</b>	<b>9.839.003,00</b>

**MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica**

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>276.171.158,00</b>	<b>281.504.267,00</b>	<b>557.675.425,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>36.089.598,00</b>	<b>-</b>	<b>36.089.598,00</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre Património</b>	<b>31.714.598,00</b>	<b>-</b>	<b>31.714.598,00</b>
<b>01.01.03.01</b>	<b>Imposto Único sobre Património</b>	<b>31.714.598,00</b>	<b>-</b>	<b>31.714.598,00</b>
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	31.714.598,00		31.714.598,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos Sobre Bens e Serviços</b>	<b>4.375.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.375.000,00</b>
<b>01.01.04.01</b>	<b>Sobre Bens e Serviços</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>01.01.04.01.02</b>	<b>Sobre Vendas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>
01.01.04.01.02.01	Sobre vendas	100.000,00		100.000,00
<b>01.01.04.02</b>	<b>Sobre o Consumo</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	50.000,00		50.000,00
<b>01.01.04.03</b>	<b>Impostos Cobrados por outras entidades</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>01.01.04.04</b>	<b>Impostos Diversos Sobre serviços</b>	<b>275.000,00</b>	<b>-</b>	<b>275.000,00</b>
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-		-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	275.000,00		275.000,00
<b>01.01.04.05</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.500.000,00</b>
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	3.500.000,00		3.500.000,00
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	400.000,00		400.000,00
<b>01.01.06.01</b>	<b>Imposto Selo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.01.06.01.01	Outros (Selo)			-
<b>01.03</b>	<b>Tranferencias</b>	<b>200.451.560,00</b>	<b>219.804.267,00</b>	<b>420.255.827,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>Do Governos Estrangeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.01.03	Donativos Directos			-
01.03.01.01.09	Outras			-
<b>01.03.01.02</b>	<b>Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.02.03	Donativos Directos			-
01.03.01.02.09	Outras			-

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações Internacionais</b>	-	<b>56.500.000,00</b>	<b>56.500.000,00</b>
<b>01.03.02.01</b>	<b>Correntes</b>	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01.03.02.01.09	Outras			-
<b>01.03.02.02</b>	<b>Capital</b>	-	<b>56.500.000,00</b>	<b>56.500.000,00</b>
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.02.03	Donativos Directos		56.500.000,00	56.500.000,00
01.03.02.02.09	Outras			-
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>200.451.560,00</b>	<b>163.304.267,00</b>	<b>363.755.827,00</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>200.451.560,00</b>	-	<b>200.451.560,00</b>
01.03.03.01.01	Administração Central	200.451.560,00		200.451.560,00
01.03.03.01.02	Administração Locall			-
<b>01.03.03.02</b>	<b>Capital</b>	-	<b>163.304.267,00</b>	<b>163.304.267,00</b>
01.03.03.02.01	Administração Central	-	163.304.267,00	163.304.267,00
01.03.03.02.02	Administração Locall			-
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>39.630.000,00</b>	-	<b>39.630.000,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>4.500.000,00</b>	-	<b>4.500.000,00</b>
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.04	Receitas Provinientes de Reservas Técnicas			-
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>4.500.000,00</b>	-	<b>4.500.000,00</b>
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias			-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias			-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões			-
01.04.01.05.04	De Terrenos			-
01.04.01.05.05	De Habitações			-
01.04.01.05.06	De Edifícios	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades			-
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>800.000,00</b>	-	<b>800.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>800.000,00</b>	-	<b>800.000,00</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	800.000,00		800.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>26.780.000,00</b>	-	<b>26.780.000,00</b>
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	26.780.000,00		26.780.000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	5.000.000,00		5.000.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	500.000,00		500.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferiação de pesos, medidas e aparelhos de medição	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	500.000,00	-	500.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registo e licenças de cães	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	800.000,00		800.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos c	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e e	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânicas, funcionários ou ag	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques			-
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	2.000.000,00		2.000.000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas	1.250.000,00		1.250.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	50.000,00		50.000,00
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>2.400.000,00</b>		<b>2.400.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	2.400.000,00		2.400.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>2.000.000,00</b>	-	<b>2.000.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	2.000.000,00		2.000.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>900.000,00</b>	-	<b>900.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	250.000,00		250.000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	200.000,00		200.000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	250.000,00		250.000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	200.000,00		200.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>500.000,00</b>	-	<b>500.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	500.000,00		500.000,00
01.04.04.02	Capital		-	-
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>1.700.000,00</b>	-	<b>1.700.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	1.700.000,00		1.700.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCIEROS</b>	-	<b>61.700.000,00</b>	<b>61.700.000,00</b>
03.01.01.01.01.01.02	03.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	-		-
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	9.700.000,00	9.700.000,00
03.01.04.01.02.02	Vendas de terrenos do domínio público	-	52.000.000,00	52.000.000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	-		-

**MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICA E ORGÂNICA**

Código	Descrição	Unidade Orgânica																				Total Geral	Peso no ORC										
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Finanças	Dir. Ambiente, Saneamento e Energia	Dir. Proteção Civil	Dir. Juventude	Direção de Inovação e Desporto	Dir. Comércio, Indústria, Transporte e Feiras e Pesca	Dir. Turismo, Investimento e Feiras	Direção da Educação, Formação Profissional, Emprego Empreendedorismo	Direção da Família, Inclusão, Gênero e Saúde	Dir. Recursos Humanos	Dir. habitação, Agricultura, Pecuária, Floresta e.	Delegacias Municipais	Unidade de Gestão de Aquisições	Gabinete da Auditoria Interna	Gabinete de Patrimônio e Assuntos Fiscais	Gabinete Jurídico	Gabinete de relações Externas	Gabinete de comunicação e Imagem	Dir. de Policia	Dir. de Obras	Dir. de Urbanismo									
	<b>DESPESAS</b>	<b>3.416.128</b>	<b>9.614.692</b>	<b>75.053.223</b>	<b>36.820.623</b>	<b>1.340.000</b>	<b>1.243.992</b>	<b>13.008.080</b>	<b>3.509.064</b>	<b>15.031.944</b>	<b>21.895.680</b>	<b>17.277.944</b>	<b>33.923.316</b>	<b>13.247.624</b>	<b>2.756.080</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>	<b>22.700.000</b>	<b>2.155.944</b>	<b>876.000</b>	<b>1.331.944</b>	<b>8.055.896</b>	<b>1.231.944</b>	<b>216.229.624</b>	<b>3.151.680</b>	<b>506.091.422,00</b>	<b>100%</b>						
02.01	Despesas com o pessoal	2.425.328	8.651.492	16.799.440	14.716.356	1.340.000	1.243.992	942.800	2.211.144	1.231.944	12.438.800	3.577.944	10.656.000	2.709.744	2.506.080	1.920.000	0	0	2.155.944	876.000	1.231.944	8.055.896	1.231.944	8.382.744	2.504.800	107.911.840,00	21,30%						
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	2.425.328	8.651.492	10.749.944	14.704.356	1.340.000	1.243.992	942.800	2.211.144	1.231.944	12.416.800	3.577.944	10.616.000	2.709.744	2.491.080	1.920.000	0	0	2.155.944	876.000	1.231.944	8.055.896	1.231.944	8.374.744	2.504.800	101.664.840,00	20,09%						
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.288.328	7.322.492	7.699.944	13.204.356	720.000	1.008.000	652.800	2.211.144	1.231.944	12.136.800	3.367.944	9.216.000	2.709.744	2.491.080	1.920.000	0	0	2.155.944	876.000	1.231.944	6.855.896	1.231.944	7.674.744	2.344.800	89.544.848,00	17,70%						
02.01.01.01.01	Pessoal dos órgãos especiais	1.288.328	7.322.492	0	0	0	0	652.800	979.200	0	1.468.800	0	1.468.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.468.800	16.120.020,00	3,19%							
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	3.031.944	1.231.944	0	0	1.231.944	0	0	996.000	3.084.000	0	876.000	1.920.000	0	0	924.000	876.000	0	0	3.109.944	0	0	17.281.776,00	3,41%							
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	4.668.000	11.972.412	720.000	1.008.000	0	1.231.944	0	10.658.000	2.371.944	6.132.000	1.231.944	16.151.080	0	0	1.231.944	1.231.944	6.855.896	1.231.944	3.096.000	876.000	56.153.052,00	11,10%								
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0,00%							
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1.136.000	1.328.000	3.050.000	620.000	235.992	290.000	0	0	280.000	210.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700.000	160.000	10.809.992,00	2,14%					
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0	0	840.000	0	0	0	235.992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.075.992,00	0,21%						
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0	840.000	1.200.000	1.000.000	500.000	0	240.000	0	0	180.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	40.000	5.750.000,00	1,14%					
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	288.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288.000,00	0,06%						
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	900.000	0	500.000	140.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.540.000,00	0,30%						
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	200.000	360.000	120.000	0	50.000	0	0	100.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000	120.000	1.310.000,00	0,26%					
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200.000	200.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480.000,00	0,09%						
02.01.01.02.07	Formação	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000,00	0,06%					
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0,00%						
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	36.000	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66.000,00	0,01%						
02.01.01.03	<b>Dotação provisional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,26%</b>						
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000,00	0,02%					
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240.000,00	0,05%				
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120.000,00	0,02%				
02.01.01.03.04	Reclassificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000,00	0,06%				
02.01.01.03.05	Regressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240.000,00	0,05%				
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000,00	0,06%				
02.01.02	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.030.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>1,21%</b>		
02.01.02.01	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.030.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>1,21%</b>		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000,00	1,19%		
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0,00%			
02.01.02.01.03	Alívio de família	0	0	30.000	12.000	0	0	0	0	0	0	22.000	0	40.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000,00	0,03%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>990.800</b>	<b>963.200</b>	<b>29.150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.280</b>	<b>97.920</b>	<b>6.600.000</b>	<b>146.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146.880</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>246.880</b>	<b>146.880</b>	<b>52.384.720,00</b>	<b>10,35%</b>		
02.02.01	<b>Aquisição de bens</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.480.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.730.000,00</b>	<b>2,71%</b>		
02.02.01.00.00	Últimos, manutenção e conservação	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000,00	0,05%
02.02.01.00.01	Materias-primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0,00%
02.02.01.00.02	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.01.00.03	Produtos aliment																																



**MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento	Total	Peso no orçamento
			Funcionamento		
<b>TOTAL</b>			191.887.155,00	314.204.267,00	506.091.422,00
<b>07.00.01</b>		<b>Serviços Públicos Gerais</b>	191.887.155,00	-	191.887.155,00
07.00.01.03		<b>Serviços Públicos Gerais</b>	191.887.155,00	-	191.887.155,00
07.00.01.03.01	02.01	Despesas com Pessoal	107.791.840,00		107.791.840,00
07.00.01.03.03	02.02	Aquisição de bens e serviços	45.784.720,00		45.784.720,00
07.00.01.07.00	02.04	Juros e outros encargos	7.643.279,00		7.643.279,00
07.00.01.08.00	02.06	Transferências	500.000,00		500.000,00
07.00.01.06.00	02.07	Benefícios Sociais	23.267.316,00		23.267.316,00
07.00.08	02.08	Outras Despesas	6.900.000,00		6.900.000,00
07.00.08	03.01	Ativos não financeiros	-		-
<b>07.00.03</b>		<b>Segurança e Ordem Pública</b>	-	500.000,00	500.000,00
07.00.03.06.00	03.01.01.02.04.01	Sinalização de Transito	-	500.000,00	500.000,00
<b>07.00.04</b>		<b>Assuntos Económicos</b>	-	23.900.000,00	23.900.000,00
07.00.04.01.02	02.08.02	Apoio a formação profissional	-	300.000,00	300.000,00
07.00.04.01.02	02.08.02	Estágios Profissionais e promoção de emprego	-	1.000.000,00	1.000.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Formação e Capacitação Pescadores e Peixeiras	-	200.000,00	200.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Projeto São Miguel On (desmaterialização do licenciamento comercial)	-	600.000,00	600.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Incentivo a pesca artesanal e venda do pescado	-	1.000.000,00	1.000.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Promoção Turística e Feiras	-	1.800.000,00	1.800.000,00
07.00.04.02.04	02.08.02	Formação e Capacitação dos Produtores Agrícolas e Criadores	-	1.400.000,00	1.400.000,00
07.00.04.02.04	02.08.02	Modernização Agrícola	-	3.000.000,00	3.000.000,00
07.00.04.02.04	02.08.02	Incentivo à Criação de Gado	-	2.000.000,00	2.000.000,00
07.00.04.02.04	02.08.02	Limpeza e Manutenção dos Caminhos Agrícolas (Hortelão, Gongom, Canto Grande, Garçote, Torril, Ribeireta, Aguadinha)	-	4.000.000,00	4.000.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.01.06.01	Aquisição de stand para feiras	-	600.000,00	600.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.01.06.01	Construção de mercadinho de Achada Espinho Branco, Manguinho, Achada Bolanha e Flamengos	-	6.000.000,00	6.000.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Sinalização Turística	-	400.000,00	400.000,00
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Feira das artes, delícias do mar, do milho e do agro-negócio	-	1.400.000,00	1.400.000,00
07.00.04.01.02	02.08.02	Capacitação e formação dos homens e mulheres	-	200.000,00	200.000,00

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
<b>07.00.05</b>		<b>Protecção Ambiental</b>	-	22.204.267,00	22.204.267,00	<b>4,39%</b>
07.00.05.06	02.08.02	Reforço do Saneamento Básico	-	5.000.000,00	5.000.000,00	0,99%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Aquisição de contentores	-	6.104.267,00	6.104.267,00	1,21%
07.00.05.06	03.01.01.02.04.01	Transferência de Resíduos Aterro Santiago	-	4.000.000,00	4.000.000,00	0,79%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Extenção de Rede de Esgotos na Cidade	-	6.500.000,00	6.500.000,00	1,28%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Plano de emergencia época das chuvas	-	600.000,00	600.000,00	0,12%
<b>07.00.06</b>		<b>Habitação e Desenvolvimento Urbanístico</b>	-	237.500.000,00	237.500.000,00	<b>46,93%</b>
07.00.06.02.00	03.01.01.01.04.01	Reabilitação de jardins infantis	-	2.900.000,00	2.900.000,00	0,57%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Atividades desportivas e promoção do desporto no Concelho		4.500.000,00	4.500.000,00	0,89%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção do Centro Multiuso de Pilão Cão		6.000.000,00	6.000.000,00	1,19%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Drenagem de águas pluviais Kizomba e Palmarejinho		4.000.000,00	4.000.000,00	0,79%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Manutenção de equipamentos desportivos		500.000,00	500.000,00	0,10%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Delegação Municipal de Achada do Monte e		6.000.000,00	6.000.000,00	1,19%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Arrastadouro de Veneza		14.000.000,00	14.000.000,00	2,77%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Infraestruturação do parque industrial		5.000.000,00	5.000.000,00	0,99%
07.00.06.02.00	02.08.02	<b>Manutenção de Trilhas e Caminhos Visinais</b>		3.000.000,00	3.000.000,00	0,59%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção da Estrada de Mato Dentro		40.000.000,00	40.000.000,00	7,90%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental de Achada Bolanha		5.000.000,00	5.000.000,00	0,99%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Verde		4.000.000,00	4.000.000,00	0,79%

<b>Código funcional</b>	<b>Código económico</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Total</b>	<b>Peso no orçamento</b>
			<b>Funcionamento</b>		
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços verdes	-	500.000,00	0,10%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Centro multiuso de Ponta Verde	-	5.000.000,00	0,99%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Substituição do relvado do Estádio Municipal Kizomba	-	18.000.000,00	3,56%
07.00.06.01.00	03.01.01.02.04.01	Toponimia e Enumeração Policial	-	1.700.000,00	0,34%
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Infraestruturação da Zona do Bácio	-	18.500.000,00	3,66%
	03.01.01.02.04.01	Construção de passadiços Jamaica a Ponta Verde	-	13.000.000,00	2,57%
	03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental de Veneza (kizomba, Palmarejinho e barreira )	-	18.000.000,00	3,56%
	03.01.01.01.06.01	Construção do campo de Achada Bolanha	-	13.000.000,00	2,57%
	03.01.01.01.06.01	Construção da placa desportiva de Achada Espinho Branco e Variante Monte Pousada	-	6.000.000,00	1,19%
	03.01.01.01.06.01	construcao placa desportiva achada batalha e achada pizarra	-	6.000.000,00	1,19%
	03.01.01.01.06.01	reabilitacao de placa desportiva de flamengos, pilao cao e munti pousada	-	8.000.000,00	1,58%
	03.01.01.01.06.01	Conclusão do Complexo Habitacional de Rabelados em Achada Espinho Branco	-	10.000.000,00	1,98%
	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de habitação de famílias vulneráveis	-	3.000.000,00	0,59%
	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental de Achada Pizarr a Manguinho	-	8.000.000,00	1,58%

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
	03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho para famílias vulneráveis	-	6.500.000,00	6.500.000,00	1,28%
	03.01.01.01.06.01	Construção de rede de distribuição de água de Chã de Horta e Jaquetão	-	3.500.000,00	3.500.000,00	0,69%
	03.01.01.01.06.01	Ligações domiciliárias de água nas comunidades	-	3.900.000,00	3.900.000,00	0,77%
<b>07.00.07</b>		<b>Saúde</b>	-	1.100.000,00	1.100.000,00	<b>0,22%</b>
07.00.07.04	02.08.02	Apoio consultas de especialidade e medicamentos	-	300.000,00	300.000,00	0,06%
07.00.07.04	02.08.02	Atenção primária de saúde e fisioterapia	-	800.000,00	800.000,00	0,16%
<b>07.00.08</b>		<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	-	17.700.000,00	17.700.000,00	<b>3,50%</b>
07.00.08.02.00	02.08.02	Atividades culturais e promoção da cultura no Concelho	-	17.700.000,00	17.700.000,00	3,50%
<b>07.00.09</b>		<b>Educação</b>	-	8.600.000,00	8.600.000,00	<b>1,70%</b>
07.00.09.04	02.08.02	Incentivo ao ensino básico e secundário	-	250.000,00	250.000,00	0,05%
07.00.09.04	02.08.02	Incentivo ao pré-escolar	-	1.150.000,00	1.150.000,00	0,23%
07.00.09.04	02.08.02	Manutenção de parques infantis	-	1.000.000,00	1.000.000,00	0,20%
07.00.09.04	02.08.02	Transporte escolar	-	5.500.000,00	5.500.000,00	1,09%
07.00.09.04	02.08.02	Prémios melhores alunos do ensino secundário (3º Ciclo)	-	200.000,00	200.000,00	0,04%
07.00.09.02	02.08.02	Incentivo ao Ensino Superior	-	500.000,00	500.000,00	0,10%
<b>07.00.10</b>		<b>Proteção Social</b>	-	2.700.000,00	2.700.000,00	<b>0,53%</b>
07.00.10.04.00	02.08.02	Promoção e inclusão social	-	2.700.000,00	2.700.000,00	0,53%
<b>TOTAL</b>			191.887.155,00	314.204.267,00	506.091.422,00	<b>100%</b>

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Total
01'	<b>Receitas e ativos não financeiros</b>	
01.01	Impostos	36.089.598,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	420.255.827,00
01.04	Outras receitas	39.630.000,00
03.01	Activos não Financeiros	61.700.000,00
<b>Total GERAL/RECEITAS</b>		<b>557.675.425,00</b>
<b>Despesas de correntes</b>		
02.01	Despesas com pessoal	107.791.840,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	45.784.720,00
02.04	Juros e outros encargos	7.643.279,00
02.06	Transferências	500.000,00
02.07	Benefícios Sociais	23.267.316,00
02.08	Outras despesas	6.900.000,00
03.01	Activos não Financeiros	-
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>191.887.155,00</b>
<b>Eixos- Investimentos</b>		
1	TRANSVERSAL	700.000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	6.600.000,00
3	CAPITAL HUMANO	41.200.000,00
4	COMPETITIVIDADE	29.800.000,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	210.804.267,00
6	COESÃO SOCIAL	25.100.000,00
<b>Total Despesas Investimentos</b>		<b>314.204.267,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>506.091.422,00</b>

**Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica**

Receitas	Ano	Peso
	<b>2026</b>	%
Impostos	36.089.598,00	6%
Segurança Social	-	0%
Transferências	420.255.827,00	75%
Outras receitas	39.630.000,00	7%
Activos não Financeiros	61.700.000,00	11%
<b>Receitas totais</b>	<b>557.675.425,00</b>	<b>100%</b>

Despesas	Ano	Peso
	<b>2026</b>	%
Assembleia Municipal	3.416.128,00	1%
Gabinete Presidente	9.614.692,00	2%
Direção Financeira	75.053.223,00	15%
Dir.Ambiente, Saneamento e Energia	14.716.356,00	3%
Dir. Proteção Civil	1.340.000,00	0%
Dir. Juventude	1.243.992,00	0%
Direção de Inovação e Desporto	8.080,00	0%
Dir. do Comércio, Indústria, Transporte Feiras e Pesca	2.309.064,00	0%
Dir. Turismo, Investimento e Feiras	1.231.944,00	0%
Direção da Educação, Formação Profissional, Emprego Empreendedor	12.485.680,00	2%
Direcão da Família, Inclusão, Género e Saúde	3.577.944,00	1%
Dir. Recursos Humanos	33.923.316,00	7%
Dir. habitação, Agricultura, Pecuária, Floresta e pesca	2.247.624,00	0%
Delegações Municipais	2.756.080,00	1%
Unidade Gestão de Aquisições	1.920.000,00	0%
Gabinete da Auditoria Interna	-	0%
Direção de Cultura	-	0%
Gabinete de Património e Assuntos Fiscais	2.155.944,00	0%
Gabinete Jurídico	876.000,00	0%
Gabinete de relações Externas	1.331.944,00	0%
Direção de Policia Municipal	8.065.896,00	2%
Gabinete de comunicação e Imagem	1.231.944,00	0%
Direção de Obras	8.129.624,00	2%
Direção de Urbanismo	1.551.680,00	0%
Despesas de Investimentos	314.204.267,00	62%
<b>Despesas Totais</b>	<b>503.391.422,00</b>	<b>100%</b>

Rubrica	Column1	Column2
<b>Sum of valor</b>		
<b>CC</b>		
Dir. do Comércio, Indústria, Transporte Feiras e Pesca		
Dir. habitação, Agricultura, Pecuária, Floresta e pesca		
Dir. Turismo, Investimento e Feiras		
Dir.Ambiente, Saneamento e Energia		
Direção da Educação, Formação Profissional, Emprego Empreendedor		
Direcão da Família, Inclusão, Género e Saúde		
Direção de Cultura		
Direção de Inovação e Desporto		
Direção de Obras		
Direção de Urbanismo		
<b>Total Geral</b>		

**MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
<b>TOTAL</b>			<b>191.887.155</b>	<b>314.204.267</b>	<b>506.091.422</b>	<b>37,92%</b>
07.00.01		Serviços Publicos Gerais	191.887.155		191.887.155	37,92%
07.00.01.03		Serviços Públicos Gerais	191.887.155		191.887.155	37,92%
07.00.01.03.01	02.01	Despesas com Pessoal	107.791.840		107.791.840	21,30%
07.00.01.03.03	02.02	Aquisição de bens e serviços	45.784.720		45.784.720	9,05%
07.00.01.07.00	02.04	Juros e outros encargos	7.643.279		7.643.279	1,51%
07.00.01.08.00	02.06	Transferências	500.000		500.000	0,10%
07.00.01.06.00	02.07	Benefícios Sociais	23.267.316		23.267.316	4,60%
07.00.08	02.08	Outras Despesas	6.900.000		6.900.000	1,36%
07.00.08	03.01	Ativos não financeiros	-		-	0,00%
<b>07.00.03</b>		<b>Segurança e Ordem Pública</b>	<b>-</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
07.00.03.06.00	03.01.01.02.04.01	Sinalização de Transito	-	500.000	500.000	0,10%
<b>07.00.04</b>		<b>Assuntos Económicos</b>	<b>-</b>	<b>23.900.000</b>	<b>23.900.000</b>	
07.00.04.01.02	02.08.02	Apoio a formação profissional	-	300.000	300.000	0,06%
07.00.04.01.02	02.08.02	Estágios Profissionais e promocao de emprego	-	1.000.000	1.000.000	0,20%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Formação e Capacitação Pescadores e Peixeiras	-	200.000	200.000	0,04%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Projeto São Miguel On (desmaterialização do licenciame	-	600.000	600.000	0,12%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Incentivo a pesca artezanal e venda do pescado	-	1.000.000	1.000.000	0,20%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Promoção Turistica e Feiras	-	1.800.000	1.800.000	0,36%
07.00.04.02.04	02.08.02	Formação e Capacitacao dos Produtores Agrícolas e Cria	-	1.400.000	1.400.000	0,28%
07.00.04.02.04	02.08.02	Modernizaçao Agrícola	-	3.000.000	3.000.000	0,59%
07.00.04.02.04	02.08.02	Incentivo a Criaçao de Gado	-	2.000.000	2.000.000	0,40%
07.00.04.02.04	02.08.02	Limpeza e Manutençao dos Caminhos Agriculas (Hortelã	-	4.000.000	4.000.000	0,79%
07.00.04.02.04	03.01.01.01.06.01	Aquisição de stand para feiras	-	600.000	600.000	0,12%
07.00.04.02.04	03.01.01.01.06.01	Construção de mercadinho de Achada Espinho Branco, Manguinho, Achada Bolanha e Flamengos	-	6.000.000	6.000.000	1,19%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	SinalizaçãoTuristica	-	400.000	400.000	0,08%
07.00.04.02.04	03.01.01.02.02.01	Feira das artes, delícias do mar, do milho e do agro-negócio	-	1.400.000	1.400.000	0,28%
07.00.04.01.02	02.08.02	Capacitação e formação dos homens e das mulheres	-	200.000	200.000	0,04%
<b>07.00.05</b>		<b>Protecção Ambiental</b>	<b>-</b>	<b>22.204.267</b>	<b>22.204.267</b>	<b>4,39%</b>
07.00.05.06	02.08.02	Reforço do Saneamento Básico	-	5.000.000	5.000.000	0,99%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Aquisição de contentores	-	6.104.267	6.104.267	
07.00.05.06	03.01.01.02.04.01	Transferéncia de Residuos Aterro Santiago	-	4.000.000	4.000.000	0,79%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Extenção de Rede de Esgotos na Cidade	-	6.500.000	6.500.000	1,28%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Plano de emergencia época das chuvas	-	600.000	600.000	0,12%
<b>07.00.06</b>		<b>Habitação e Desenvolvimento Urbanístico</b>	<b>-</b>	<b>237.500.000</b>	<b>237.500.000</b>	<b>46,93%</b>
07.00.06.02.00	03.01.01.01.04.01	Reabilitação de jardins infantis	-	2.900.000	2.900.000	0,57%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Atividades desportivas e promoção do desporto no Concelho	-	4.500.000	4.500.000	0,89%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção do Centro Multiuso de Pilão Cão	-	6.000.000	6.000.000	
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Drenagem de águas pluviais Kizomba e Palmarejinho	-	4.000.000	4.000.000	0,79%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Manutenção de equipamentos desportivos	-	500.000	500.000	0,10%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Delegação Municipal de Achada do Monte e espaço jovem Achada portinho e Chã de Horta e centro historico do porto)	-	6.000.000	6.000.000	1,19%

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento	Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento	
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Arrastadouro de Veneza	-	14.000.000	14.000.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Infraestruturação do parque industrial	-	5.000.000	5.000.000
07.00.06.02.00	02.08.02	Manutenção de Trilhas e Caminhos Visinais	-	3.000.000	3.000.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção da Estrada de Mato Dentro	-	40.000.000	40.000.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental de Achada Bolanha	-	5.000.000	5.000.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Verde	-	4.000.000	4.000.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços verdes	-	500.000	500.000
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Centro multiuso de Ponta Verde	-	5.000.000	5.000.000
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Substituição do relvado do Estádio Municipal Kizomba	-	18.000.000	18.000.000
07.00.06.01.00	03.01.01.02.04.01	Toponomia e Enumeração Policial	-	1.700.000	1.700.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Infraestruturação da Zona do Bácio	-	18.500.000	18.500.000
07.00.06.02	03.01.01.02.04.01	Construção de passadiços Jamaica a Ponta Verde	-	13.000.000	13.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental de Veneza (kizomba, Palmarejinho e barreira )	-	18.000.000	18.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Construção do campo de Achada Bolanha	-	13.000.000	13.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Construção da placa desportiva de Achada Espinho Branco e Variante Monte Pousada	-	6.000.000	6.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	construcao placa desportiva achada batalha e achada pizarra	-	6.000.000	6.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	reabilitação de placa desportiva de flamengos, pilao cao e munti pousada	-	8.000.000	8.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Conclusão do Complexo Habitacional de Rabelados em Achada Espinho Branco	-	10.000.000	10.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de habitação de famílias vulneráveis	-	3.000.000	3.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental de Achada Pizarra a Manguinho	-	8.000.000	8.000.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho para famílias vulneráveis	-	6.500.000	6.500.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Construção de rede de distribuição de água de Chã de Horta e Jaquetão	-	3.500.000	3.500.000
07.00.06.02	03.01.01.01.06.01	Ligações domiciliárias de água nas comunidades	-	3.900.000	3.900.000
<b>07.00.07</b>		<b>Saúde</b>	<b>-</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>
07.00.07.04	02.08.02	Apoio consultas de especialidade e medicamentos	-	300.000	300.000
07.00.07.04	02.08.02	Atenção primária de saúde e fisioterapia	-	800.000	800.000
<b>07.00.08</b>		<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>-</b>	<b>17.700.000</b>	<b>17.700.000</b>
07.00.08.02.00	02.08.02	Atividades culturais e promoção da cultura no Concelho	-	17.700.000	17.700.000
<b>07.00.09</b>		<b>Educação</b>	<b>-</b>	<b>8.600.000</b>	<b>8.600.000</b>
07.00.09.04	02.08.02	Incentivo ao ensino básico e secundário	-	250.000	250.000
07.00.09.04	02.08.02	Incentivo ao pré-escolar	-	1.150.000	1.150.000
07.00.09.04	02.08.02	Manutenção de parques infantis	-	1.000.000	1.000.000
07.00.09.04	02.08.02	Transporte escolar	-	5.500.000	5.500.000
07.00.09.04	02.08.02	Prémios melhores alunos do ensino secundário (3º Ciclo)	-	200.000	200.000
07.00.09.02	02.08.02	Incentivo ao Ensino Superior	-	500.000	500.000
<b>07.00.10</b>		<b>Proteção Social</b>	<b>-</b>	<b>2.700.000</b>	<b>2.700.000</b>
07.00.10.04.00	02.08.02	Promoção e inclusão social	-	2.700.000	2.700.000

**MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programa e Sub-programa**

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				Emprést	Total Geral
				Orçamento	Governo/Tesouro	Donativos			
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.400.000,00</b>	<b>163.304.267,00</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.204.267,00</b>	
1			<b>TRANSVERSAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	
1			<b>Género</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	
	02.08.02		Capacitação e formação dos homens e das mulheres	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
1			<b>Ambiente</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	
			Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
	02.08.02							0,00	
	03.01.01.01.06.01		Criação e manutenção de espaços verdes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
2			<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
1			<b>Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
			<b>Modernização da Administração Pública</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
	03.01.01.01.06.01		Construção do Centro Multiuso de Pilão Cão	6.000.000,00				6.000.000,00	
	03.01.04.04.02.01		Projeto São Miguel On (desmaterialização do licenciamento comercial)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
3			<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>18.500.000,00</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.200.000,00</b>	
1			<b>Educação</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	
			<b>Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	
	02.08.02		Incentivo ao ensino básico e secundário	250.000,00		0,00	0,00	250.000,00	
	02.08.02		Incentivo ao pre escolar	150.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	
	02.08.02							0,00	
	02.08.02		Prémios melhores alunos do ensino secundário (3º Ciclo)	200.000,00				200.000,00	
			<b>Ensino Superior</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000,00</b>	
	02.08.02		Incentivo ao Ensino Superior	500.000,00	0,00		0,00	500.000,00	
2			<b>Desporto</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	
			<b>Generalização da Prática Desportiva</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	
	03.01.01.01.06.01		Atividades desportivas e promoção do desporto no Concelho	1.500.000,00	3.000.000,00			4.500.000,00	
	03.01.01.01.06.02		construcao placa desportiva achada batalha e achada pizarra	3.000.000,00	3.000.000,00			6.000.000,00	
	03.01.01.01.06.03		reabilitaçao de placa desportiva de flamengos, pilao cao e munti pousada	2.000.000,00	6.000.000,00			8.000.000,00	
	03.01.01.01.06.01		Manutenção de equipamentos desportivos	500.000,00		0,00	0,00	500.000,00	
3			<b>Emprego e Formação Profissional</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	
			<b>Formação profissional direc. para o emprego e inclusão social</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	
	02.08.02		Estágios Profissionais e promocao de emprego	1.000.000,00			0,00	1.000.000,00	
	02.08.02		Apoio a Formação Profissional	300.000,00			0,00	300.000,00	
4			<b>Cultura</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.700.000,00</b>	
			<b>Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-Cultural</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.700.000,00</b>	
	02.08.02		Atividades culturais e promoção da cultura no Concelho	8.000.000,00	700.000,00	9.000.000,00	0,00	17.700.000,00	
5			<b>Saúde</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	
			<b>Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	
	02.07.02.01		Atenção primária de saúde e fisioterapia	800.000,00				800.000,00	
	02.07.02.01		Apoio Consultas de Especialidade e Medicamentos	300.000,00		0,00	0,00	300.000,00	
4			<b>COMPETITIVIDADE</b>	<b>14.200.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.800.000,00</b>	
1			<b>Pesca</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	
	02.08.02		Formação e Capacitação Pescadores e Peixeiras	200.000,00				200.000,00	
	02.08.02		Incentivo a pesca artezanal e venda do pescado	1.000.000,00			0,00	1.000.000,00	
2			<b>Turismo</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
	02.08.02		Promoção Turística e Feiras	1.000.000,00	0,00	800.000,00	0,00	1.800.000,00	
	02.08.02		Manutenção de Trilhas e Caminhos Visinais	1.000.000,00	2.000.000,00			3.000.000,00	
	02.08.02		SinalizaçãoTuristica	400.000,00			0,00	400.000,00	
	02.08.02		Feira das artes, delícias do mar, do milho e do agro-negócio	600.000,00		800.000,00		1.400.000,00	
3			<b>agricultura e pecuaria</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.400.000,00</b>	
	02.08.02		Formaçao e Capacitacão dos Produtores Agrícolas e Criadores	400.000,00		1.000.000,00		1.400.000,00	
	02.08.02		Modernizaçao Agrícola	1.000.000,00		2.000.000,00		3.000.000,00	
	02.08.02		Incentivo a Criaçao de Gado	1.000.000,00		1.000.000,00		2.000.000,00	
	02.08.02		Limpeza e Manutençao dos Caminhos Agrícolas (Hortelão, Gongom, Canto Grande, Garcote, Torril, Ribeireta, Aguadinha)	1.000.000,00	3.000.000,00			4.000.000,00	
4			<b>Comércio</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
			<b>Valorização da Produção Nacional</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	
	02.08.02		Aquisição de stand para feiras	600.000,00			0,00	600.000,00	
	03.01.01.01.06.01		Construção de mercadinho de Achada Espinho Branco, Manguinho, Achada Bolanha e Flamengos	1.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00		6.000.000,00	

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orcamento	Governo/Tesouro	Donativos	Emprést. Financeiro	Total Geral
5			Indústria	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1			Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Infraestruturação do Parque Industrial	5.000.000,00				5.000.000,00
5			<b>INFRA-ESTRUTURAÇÃO</b>	<b>46.100.000,00</b>	<b>130.304.267,00</b>	<b>34.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.804.267,00</b>
01			Ordenamento do Território	5.800.000,00	1.000.000,00	13.400.000,00	0,00	20.200.000,00
			Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	5.800.000,00	1.000.000,00	13.400.000,00	0,00	20.200.000,00
03.01.01.02.04.01			Toponímia e Enumeração Policial	300.000,00	1.000.000,00	400.000,00	0,00	1.700.000,00
03.01.01.01.06.01			Infraestruturação da Zona do Bácio	5.500.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00	18.500.000,00
5.02			<b>Saneamento Básico</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>5.604.267,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.604.267,00</b>
			Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais	10.000.000,00	5.604.267,00	6.000.000,00	0,00	21.604.267,00
02.08.02			Reforço do Saneamento Básico	5.000.000,00			0,00	5.000.000,00
02.08.02			Aquisição de contentores	500.000,00	5.604.267,00			6.104.267,00
02.08.02			Transferência de Resíduos Aterro Santiago	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Extensão de Rede de Esgotos na Cidade	500.000,00		6.000.000,00	0,00	6.500.000,00
5.03			<b>Infra-Estruturas e Transportes</b>	<b>800.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
1			Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	800.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
03.01.01.02.04.01			Sinalização de Transito	200.000,00	300.000,00		0,00	500.000,00
02.08.02			Plano de emergencia época das chuvas	600.000,00		0,00	0,00	600.000,00
4			<b>Energia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1			Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.04.01				0,00		0,00		0,00
5.05			<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	<b>29.500.000,00</b>	<b>123.400.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.900.000,00</b>
01			Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	29.500.000,00	123.400.000,00	15.000.000,00	0,00	167.900.000,00
03.01.01.01.04.01			Reabilitação de jardins infantis	2.000.000,00	900.000,00		0,00	2.900.000,00
03.01.01.01.06.01			Substituição do relvado do Estádio Municipal Kizomba	6.000.000,00	12.000.000,00		0,00	18.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Requalificação Urbana e Ambiental de Veneza (kizomba, Palmarejinho e barreira )	2.000.000,00	16.000.000,00			18.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Drenagem de águas pluviais Kizomba e Palmarejinho	500.000,00	3.500.000,00			4.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Reabilitação de Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Delegação Municipal de Achada do Monte e espaço jovem Achada portinho e Chã de Horta e centro historico do porto)	6.000.000,00			0,00	6.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Construção do campo de Achada Bolanha	5.000.000,00	8.000.000,00			13.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Arrastadouro de Veneza		7.000.000,00	7.000.000,00		14.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Requalificação urbana de Ponta Verde	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Manutenção de parques infantis	1.000.000,00				1.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Centro multiuso de Ponta Verde		5.000.000,00			5.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Construção da Estrada de Mato Dentro		40.000.000,00			40.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Construção de passadiços Jamaica a Ponta Verde	1.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00		13.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Construção da placa desportiva de Achada Espinho Branco e Variante Monte Pousada	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Requalificação Urbana e Ambiental de Achada Bolanha	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00		5.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Conclusão do Complexo Habitacional de Rabelados em Achada Espinho Branco		10.000.000,00		0,00	10.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Requalificação Urbana e Ambiental de Achada Pizarra a Manguinho	2.000.000,00	6.000.000,00		0,00	8.000.000,00
6			<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.100.000,00</b>
6.01			Habitação social	4.000.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
			Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	4.000.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
03.01.01.01.06.01			Reabilitação de habitação de famílias vulneraveis	3.000.000,00				3.000.000,00
03.01.01.01.06.01			Construção de casas de banho para famílias vulneraveis	1.000.000,00	5.500.000,00		0,00	6.500.000,00
02			<b>Proteção Social</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.200.000,00</b>
			Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes	3.400.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00
02.08.02			Promoção e inclusão social	900.000,00	1.800.000,00			2.700.000,00
02.08.02			Transporte escolar	2.500.000,00	3.000.000,00			5.500.000,00
3			<b>Gestão dos Recursos Hídricos</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400.000,00</b>
			Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	900.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	7.400.000,00
03.01.01.02.04.01			Construção de rede de distribuição de água de Chã de Horta e Jaquetão	500.000,00		3.000.000,00		3.500.000,00
03.01.01.02.04.01			Ligações domiciliarias de água nas comunidades	400.000,00		3.500.000,00	0,00	3.900.000,00

**MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento**

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>276.171.158,00</b>	-	<b>276.171.158,00</b>	<b>281.504.267,00</b>	<b>557.675.425,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>			-		-	0%	0%
01.01	Impostos	36.089.598,00	-	36.089.598,00	-	36.089.598,00	13%	6%
01.03	Transferências	200.451.560,00	-	200.451.560,00	219.804.267,00	420.255.827,00	73%	75%
01.04	Outras receitas	39.630.000,00	-	39.630.000,00	-	39.630.000,00	14%	7%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	61.700.000,00	61.700.000,00	0%	11%
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>191.887.155,00</b>	-	<b>191.887.155,00</b>	<b>314.204.267,00</b>	<b>506.091.422,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>O2</b>	<b>DESPESAS</b>							
02.01	Despesas com pessoal	107.791.840,00		107.791.840,00	-	107.791.840,00	56%	21%
02.02	Aquisição de bens e serviços	45.784.720,00		45.784.720,00	6.600.000,00	52.384.720,00	24%	10%
...	...			-		-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	7.643.279,00		7.643.279,00		7.643.279,00	4%	2%
02.06	Transferências	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	23.267.316,00		23.267.316,00	1.100.000,00	24.367.316,00	12%	5%
02.08	Outras despesas	6.900.000,00		6.900.000,00	56.204.267,00	63.104.267,00	4%	12%
03.01	Activos não financeiros			-	250.300.000,00	250.300.000,00	0%	49%
	<b>Investimento</b>				<b>314.204.267,00</b>			
	Financiamento interno				94.400.000,00			
	Financiamento externo				219.804.267,00			
	Empréstimo				-			
	<b>Total Receita</b>			<b>Total Despesas</b>		<b>Saldo</b>		
		557.675.425,00		506.091.422,00		51.584.003,00		
				<b>Financiamento</b>		(51.584.003,00)		
	<b>03.02 - Ativos Financeiros</b>					<b>Valor</b>		
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças							
	<b>Passivos Financeiros</b>					-51.584.003,00		
	<b>Mercado Interno</b>					<b>-51.584.003,00</b>		
	Empréstimos Obtidos - Aquisições					0,00		
	Empréstimos Obtidos Amortização					-49.584.003,00		
	Outras Passivos Financeiros - Aquisição				-	2.000.000,00		
	<b>Total de Operações activas</b>			<b>Total de Operações Passivo</b>				
	0,00			-51.584.003,00		-51.584.003,00		
	<b>Necessidade de Financiamento</b>							
	<b>Déficit Global</b>			<b>Financiamento</b>		<b>GAP</b>		
	51.584.003,00	-		51.584.003,00		-		

Calheta de São Miguel,02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Herménio Celso Fernandes

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 9/2025**

**Sumário:** Ratifica as alienações e cedências definitivas de terrenos municipais.

Considerando que:

Por razões de gestão administrativa e operacional, foram praticados atos de alienação e cedência de parcelas de terrenos municipais sem que tivesse sido previamente obtida a autorização da Assembleia Municipal, conforme legalmente exigido, constituindo tal omissão uma irregularidade procedural que afeta a validade formal dos atos.

Nos termos do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o regime da ratificação estabelece que:

O ato administrativo anulável pode ser ratificado, sanando-se os vícios que o afetam (cf. resulta do n.º 1);

A ratificação depende do órgão competente para a prática do ato (cf. resulta do n.º 5), sendo, portanto, a Assembleia Municipal o órgão com poderes para sanar a irregularidade em causa;

A ratificação retroage os seus efeitos à data do ato (cf. resulta do n.º 7), desde que não tenha havido alteração do regime legal, garantindo a continuidade e segurança jurídica dos efeitos já produzidos;

A ratificação deve ocorrer dentro da tempestividade legal aplicável aos atos sujeitos a anulação administrativa (cf. resulta do n.º 3), o que se verifica no presente caso;

O regime da ratificação aplica-se sempre que o vício seja suprível e o ato seja materialmente conforme ao direito, não estando em causa a prática de atos nulos (n.ºs 1 e 4).

Os atos praticados, embora formalmente irregulares por falta de autorização prévia, são materialmente válidos, compatíveis com o interesse público municipal, não lesam direitos de terceiros e enquadram-se nos pressupostos legais de ratificação previstos no artigo 153.º do CPA.

Nestes termos, torna-se necessária a intervenção da Assembleia Municipal para proceder à ratificação formal dos atos praticados, sanando a irregularidade procedural e assegurando a sua plena eficácia jurídica.

Assim,

ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 81.º dos Estatutos dos Municípios e nos termos do artigo 153.º do CPA, a Assembleia Municipal de São Miguel reunida na sua III.<sup>a</sup> Sessão Ordinária no



dia 17 de janeiro, delibera com 10 votos a favor do Grupo dos Deputados do MpD, 0 (zero) votos contra e 6 (seis) votos abstenção do grupo dos Deputados do PAICV, o seguinte:

### Artigo 1.º

#### **Ratificação das Alienações e Cedências**

São ratificados, para todos os efeitos legais, os atos de alienação e cedências previamente efetuados pelo Executivo Municipal, respeitantes às seguintes parcelas de terreno:

1. Cedência definitiva de terreno ao Ministério da Justiça, destinado à construção do Palácio da Justiça;
2. Cedência definitiva de lote de terreno ao Ministério da Administração Interna, destinado à construção da futura Esquadra da Polícia Nacional;
3. Ratificação da alienação de extrato de terreno à Caixa Económica de Cabo Verde para a construção da nova agência na cidade da Calheta;
4. Ratificação da alienação de extrato de terreno à Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde - EDEC para a construção da sua agência na cidade da Calheta;

### Artigo 2.º

#### **Saneamento da Irregularidade**

A presente deliberação tem como efeito sanear a irregularidade procedural decorrente da ausência de autorização prévia da Assembleia Municipal, conferindo plena validade jurídica aos atos acima mencionados, nos termos do artigo 153.º, n.º 5, do CPA.

### Artigo 3.º

#### **Entrada em Vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroativos à data de cedência e alienação dos terrenos por parte da Câmara Municipal.

Cidade de Calheta, aos 23 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Salvador Tavares Silveira*.



## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 10/2025**

**Sumário:** Autorizando a alienação de terrenos municipais.

Considerando que:

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 81.º dos Estatutos dos Municípios, aprovados pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, compete à Assembleia Municipal autorizar a aquisição, oneração, alienação e cedência definitiva de bens imóveis pertencentes ao Município;

A Câmara Municipal submeteu à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal propostas de alienação de vários terrenos municipais, localizados em diferentes zonas do Concelho, para fins de interesse público, económico e institucional;

As alienações propostas inserem-se nas atribuições do Município, respeitam o princípio da prossecução do interesse público, contribuem para o ordenamento do território, o desenvolvimento económico e a valorização do património municipal;

Os terrenos em causa integram o património disponível do Município e a sua alienação observa os pressupostos legais, administrativos e procedimentais aplicáveis;

A Assembleia Municipal, no exercício das suas competências próprias, entende estarem reunidas as condições legais e materiais para autorizar as alienações propostas;

Assim,

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 81.º dos Estatutos dos Municípios, a Assembleia Municipal de São Miguel reunida na sua III.<sup>a</sup> Sessão Ordinária no dia 22 de dezembro, delibera com 10 (dez) votos a favor do Grupo dos Deputados do MpD, 0 (zero) votos contra e 6 (seis) votos abstenção do grupo dos Deputados do PAICV, o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

#### **Autorização de Alienação**

É autorizada a alienação dos seguintes terrenos municipais:

- a) Terreno sito em Bacio – Zona Industrial;
- b) Terreno sito na Ribeira Rui Pereira;
- c) Terreno sito na Zona Administrativa Especial de Veneza (antigo Campo de Veneza).

## Artigo 2.º

### **Condições e Execução**

A concretização das alienações ora autorizadas fica sujeita aos termos e condições a definir pela Câmara Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos administrativos, contratuais e registrais necessários à sua efetivação, em conformidade com a legislação aplicável.

## Artigo 3.º

### **Entrada em Vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cidade de Calheta, aos 23 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Salvador Tavares Silveira*.

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Assembleia Municipal

#### **Deliberação n.º 11/2025**

**Sumário:** Atribuindo abono para despesas de representação ao Presidente da Assembleia Municipal.

Considerando que:

O abono para despesas de representação destina-se a cobrir gastos pessoais ordinários do titular necessários ao exercício condigno do cargo e com atos de cortesia em benefício de individualidades nacionais e estrangeiras.

O artigo 10.º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, prevê expressamente que o Presidente da Assembleia Municipal tem direito a abono para despesas de representação;

O artigo 14.º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, fixa a lista de beneficiários do abono de despesas de representação, não mencionando expressamente o Presidente da Assembleia Municipal, mas devendo, por força de interpretação extensiva, considerá-lo abrangido, atenta a natureza do cargo e o disposto no referido artigo 10.º da Lei n.º 14/IV/91;

O artigo 15.º, n.º 3, da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, estabelece que o montante do abono para despesas de representação para os demais titulares de cargos políticos corresponde a 15% do vencimento do cargo;

Presidente da Assembleia Municipal aufera uma gratificação de função correspondente a 20% do vencimento do Presidente da República, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho;

É entendimento pacífico que ao Presidente da Assembleia Municipal deve ser atribuído o abono para despesas de representação calculado sobre a sua gratificação de função.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 10º da Lei n.º 14/91 de 30 de dezembro, a Assembleia Municipal de São Miguel reunida na sua III.<sup>a</sup> Sessão Ordinária no dia 17 de janeiro, delibera com 10 votos a favor do Grupo dos Deputados do MpD e 6 votos abstenção do grupo dos Deputados do PAICV, o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

#### **Atribuição**

É atribuída ao Presidente da Assembleia Municipal um abono para despesas de representação



correspondente a 15% da gratificação de função que lhe é devida, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho.

### Artigo 2.º

#### **Momento de atribuição**

O abono referido no artigo anterior, será pago mensalmente em conjunto com a gratificação de funções que o Presidente tem direito.

### Artigo 3.º

#### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 23 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Salvador Tavares Silveira*.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 73/CMP/2025**

**Sumário:** Cria o Gabinete Ad Hoc de Cobrança Coerciva na Câmara Municipal da Praia.

Ao longo dos últimos anos, e apesar das sucessivas deliberações da Câmara Municipal e das autorizações da Assembleia Municipal para a concessão de incentivos fiscais destinados à regularização de dívidas relativas ao Imposto Único sobre o Património no Município da Praia, continua a verificar-se uma taxa significativa de incumprimento por parte dos contribuintes, embora estas medidas tenham revelado resultados bastante satisfatórios.

Para além das dívidas fiscais, o Município enfrenta igualmente um volume expressivo de créditos por cobrar, nomeadamente no âmbito de serviços comerciais, recolha de resíduos sólidos, coimas e outras taxas que constituem receitas essenciais ao funcionamento da autarquia. Os elevados níveis de incumprimento, tanto por parte dos municípios como de empresas públicas e privadas, exigem uma resposta concertada, eficaz e estratégica por parte dos serviços municipais, de forma a reverter esta situação e assegurar a sustentabilidade financeira do Município.

Ciente da necessidade de dotar o município de um instrumento organizacional adequado para esse fim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária no dia 25 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho – Estatuto dos Municípios de Cabo Verde e do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico em vigor, delibera o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

A presente Deliberação cria na dependência do Presidente da Camara Municipal da Praia, um Gabinete *Ad Hoc* de Cobrança Coerciva na Câmara Municipal da Praia.

#### **Artigo 2.º**

#### **Atribuições**

O Gabinete AD HOC de Cobrança Coerciva, tem por missão assegurar a cobrança Coerciva dos Créditos do Município, no domínio de Execução da Cobrança, sendo-lhe incumbido o seguinte:

- a) Melhorar a qualidade, eficácia e eficiência na cobrança de dívidas ao Município, defendendo o interesse municipal;
- b) Notificação aos municipes e entidades em dívida para o pagamento voluntário, nos



termos da lei;

- c) Propor a instauração e acompanhar a tramitação dos processos de execução das coimas, multas e créditos de âmbito comercial, tanto as pessoas singulares como às empresas públicas e privadas;
- d) Propor a instauração e acompanhar a tramitação dos processos de execução fiscal, Taxas de Recolha dos Resíduos, tanto as pessoas singulares como às empresas públicas e privadas;
- e) Elaborar mapas de controlo dos débitos em cobrança coerciva;
- f) Emitir mandados de citação de penhora;
- g) Formular propostas com vista à extinção dos processos de execução fiscal nas modalidades previstas na lei;
- h) Dar cumprimento às decisões emanadas pelas instâncias jurisdicionais competentes;
- i) Cumprir deprecadas;
- j) Elaborar trimestralmente relatórios de atividades concretizadas e/ou a concretizar no domínio das execuções fiscais;
- k) Propor medidas no âmbito da organização e funcionamento do sector;
- l) Proceder à autuação dos processos de execução fiscal e à apensaçõe registo dos encargos administrativos;
- m) Manter atualizada a informação dos débitos ao Município da Praia em cobrança coerciva;
- n) Emitir certidões relativas à matéria decorrente dos processos executivos pendentes e findos, depois de obter a necessária autorização superior;
- o) Fornecer elementos e dados com vista à elaboração dos mapas mensais de controlo dos débitos em cobrança coerciva e dos relatórios de atividades concretizadas e a concretizar no domínio das execuções fiscais;
- p) Proceder à emissão e registo das guias de recebimento;
- q) Proceder ao arquivo e organizar, para fácil consulta e análise, todos os processos de execução fiscal.

O Responsável do Gabinete AD HOC de Cobrança Coerciva, exerce as suas funções em matéria



do processo de execução Fiscal Municipal referenciada neste artigo em articulação com o Secretário Municipal.

### Artigo 3.<sup>º</sup>

#### **Composição**

O Gabinete, é composto por um responsável pelo Gabinete e equiparado a Diretor de Serviço, nomeado em reunião da Camara e ainda, por técnicos da Câmara Municipal que vierem a ser indicados.

### Artigo 4.<sup>º</sup>

#### **Colaboração**

Os vereadores e os dirigentes devem dar o apoio necessário em termos de disponibilização de informações, meios técnicos e materiais necessários para o cabal desempenho do Gabinete.

### Artigo 5.<sup>º</sup>

#### **Duração**

O Gabinete tem a Duração de três anos a contar da data da entrada em vigor da presente Deliberação.

### Artigo 6.<sup>º</sup>

#### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação.

Câmara Municipal da Praia, aos 25 de agosto de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 74/CMP/2025**

**Sumário:** Cria o Gabinete Ad Hoc para a elaboração de Projetos Técnicos Estratégicos.

O Programa de Governação da Câmara Municipal da Praia para o período de 2024 a 2028 contempla um conjunto de atividades e estudos aprofundados no domínio do Planeamento Urbanístico, com o objetivo de assegurar uma eficaz elaboração e execução dos Planos de Atividades e dos Orçamentos anuais durante o referido período.

Ciente da necessidade de dotar o município de um instrumento organizacional adequado para esse fim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária no dia 25 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho – Estatuto dos Municípios de Cabo Verde e do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico em vigor delibera o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### **Objeto**

A presente Deliberação cria na dependência do Presidente da Câmara Municipal da Praia, um Gabinete ***Ad Hoc*** para a elaboração de Projetos Técnicos Estratégicos, nomeadamente:

- a) Estudo e Apresentação de 3 propostas de Projectos de Urbanização;
- b) Estudo e apresentação da Proposta de localização do Novo Aeroporto da Praia;
- c) Estudo e Apresentação de Proposta para 3 Cooperativas de Habitação;
- d) Estudo e Apresentação de uma Proposta de Intervenção no Porto da Praia.

#### Artigo 2.º

#### **Atribuições**

Compete ao Gabinete, elaborar Projetos Técnicos Estratégicos nos termos do artigo 1.º da presente Deliberação e de acordo, com as orientações do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

#### Artigo 3.º

#### **Composição**

O Gabinete, é composto por um responsável pelo Gabinete e equiparado a Diretor de Serviço,

---

nomeado em reunião da Camara e ainda, por técnicos da Câmara Municipal que vierem a ser indicados.

**Artigo 4.º**

**Colaboração**

Os vereadores e os dirigentes devem dar o apoio necessário em termos de disponibilização de informações, meios técnicos e materiais necessários para o cabal desempenho do Gabinete.

**Artigo 5.º**

**Duração**

O Gabinete tem a duração de três anos a contar da data da entrada em vigor da presente Deliberação.

**Artigo 6.º**

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação.

Câmara Municipal da Praia, aos 25 de agosto de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

#### Deliberação n.º 107/CMP/2025

**Sumário:** Cria o Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

O sistema de avaliações até agora vigente foi criado para uma sociedade que já não existe, de economia rural. Foi criado para um país muito distinto do de hoje onde a riqueza imobiliária era predominantemente rústica, onde o turismo e os grandes empreendimentos não eram uma realidade.

Por essa razão, o regime legal de avaliação da propriedade urbana é profundamente insuficiente e desenquadrado da realidade atual. A grande valorização nominal dos imóveis, em especial dos prédios urbanos habitacionais, comerciais e terrenos para construção e o aparecimento dos grandes empreendimentos turísticos obrigaram a uma revisão profunda do atual sistema de tributação sobre o património.

Com a aprovação do novo Código do Imposto Sobre a Propriedade de Imóveis (IPI) opera-se uma profunda reforma do sistema de avaliação da propriedade, em especial da propriedade urbana. Pela primeira vez em Cabo Verde o sistema fiscal de tributação do património passa a estar dotado de um quadro legal de avaliações totalmente assente em fatores objetivos, de grande simplicidade e coerência, e sem espaço para a subjetividade e discricionariedade do avaliador. É também um sistema simples e menos oneroso, que permitirá uma maior rapidez no procedimento de avaliação quer para as entidades municipais, que têm a competência de avaliar, quer para os destinatários das avaliações, que as poderão contestar.

A luta contra a fraude e evasão fiscal é igualmente um dos objetivos da reforma, mormente face a fenómenos de deslocalização da titularidade de imóveis para países ou regiões com regimes fiscais mais favoráveis, prevendo-se uma taxa agravada para estes casos e retirando-se o benefício da não sujeição temporária do imposto aos terrenos destinados à construção de edifícios para venda e aos prédios que integrem o ativo de empresas que tenham por objeto a sua venda.

Por último, foram várias as alterações que foram motivadas por adequação necessária do Código do IPI às regras já consagradas nas codificações recentemente aprovadas. A título meramente exemplificativo salienta-se o facto de não se fixarem aqui, regras de caducidade, prescrição, juros de mora, compensatórios ou indemnizatórios, ou regras de discussão da legalidade dos atos de liquidação do IPI, tudo porque a lei se limita a remeter, consoante o caso, para o Código Geral Tributário, para o Código de Processo Tributário e para o Código das Execuções Tributárias.

Ciente da necessidade de dotar o município de um instrumento organizacional adequado para esse fim, a Câmara Municipal da Praia, reunida em sessão ordinária no dia 20 de novembro de 2025, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho – Estatuto dos

Municípios de Cabo Verde e do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico em vigor, delibera o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente Deliberação cria um Gabinete *Ad Hoc* de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

**Artigo 2.º**

**Atribuições**

O Gabinete *AD HOC* de avaliação dos prédios, tem por missão determinar o valor tributável dos imóveis para a correta aplicação do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária (IPI), utilizando as regras do Código do IPI e outras leis aplicáveis.

O Responsável do Gabinete AD HOC de avaliação dos prédios, exerce as suas funções em matéria avaliação referenciada neste artigo em articulação com o Secretário Municipal.

**Artigo 3.º**

**Composição**

O Gabinete, é composto por um responsável pelo Gabinete e equiparado a Diretor de Serviço, nomeado em reunião da Camara e ainda, por técnicos que vierem a ser recrutados.

**Artigo 4.º**

**Colaboração**

Os vereadores e os dirigentes devem dar o apoio necessário em termos de disponibilização de informações, meios técnicos e materiais necessários para o cabal desempenho do Gabinete.

**Artigo 5.º**

**Duração**

O Gabinete tem a Duração de três anos a contar da data da entrada em vigor da presente Deliberação.

## Artigo 6.º

### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação.

Câmara Municipal da Praia, aos 20 de novembro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

#### **Deliberação n.º 111/CMP/2025**

**Sumário:** Nomeando em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Hemma Haiza Moreira Ferro Neves, Licenciada em Arquitetura e Urbanismo, para exercer as funções de Chefe do Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

Ciente da necessidade urgente de dotar o município de um instrumento organizacional adequado para avaliação dos prédios, utilizando as regras do Código do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária e outras leis aplicáveis e cumprir o programa de Governação 2024 – 2028, a Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 3 de dezembro de 2025, ao abrigo do nº 1 e da alínea d) do nº 2 do artigo 92 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho que aprova os Estatutos dos Municípios, conjugado com o nº 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, a Deliberação n.º 15/AMP/2025, que aprova o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal da Praia e a Deliberação que cria, o Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia, delibera seguinte:

#### **Artigo 1.º**

#### **Nomeação**

É nomeado em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a Arquitecta, Hemma Haiza Moreira Ferro Neves, Licenciada em Arquitetura e Urbanismo, para exercer as funções de Chefe do Gabinete Ad Hoc de Avaliação dos prédios no Município da Praia.

#### **Artigo 2.º**

#### **Encargos**

Os encargos relacionados com estas nomeações encontram-se previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Praia, em vigor para o ano de 2025.

#### **Artigo 3.º**

#### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua aprovação.

---

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2, do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 3 de dezembro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.